



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0230/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0230/1995 DE 15/03/95

PROMOVENTE: VEREADOR

ALMIR GUIMARAES

EMENTA:

Denomina Agripino da Silva Filho, a Pça inominada existente no final da Rua Jacinto Pereira com Rua Liberato Luiz Tavares, no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei 11.885, de 21/9/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 10:21:37

00000012632-26



ARQUIVADO EM 25/9/95

CHEFE DE SESSÃO
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	01	de proc
no	230	de 1995

ED

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 15 MAR 1995
COMISSÃO DE JUSTIÇA
POLÍCIA URBANA, METR. M. ANT.
EDIFICAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
PR. DENTE

01 - FL
PROJETO DE LEI 01-0230/1995

Denomina AGRIPINO DA SILVA FILHO, a praça inominada existente no final' da Rua Jacinto Pereira com Rua Libe rato Luiz Tavares, no Parque Paname ricano, Distrito do Jaraguá.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Praça AGRIPINO DA SILVA FILHO, a Pra ça inominada, localizada na parte final da Rua Jacinto Pereira, con fluência com a Rua Liberato Luiz Tavares, no Parque Panamericano, ' Distrito do Jaraguá, AR-Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente ' Lei correrão por conta das verbas próprias de orçamento, suplementa- das se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 1995

Anexo: Atestado de óbito

Xerox da planta do local

SEÇÃO DE REVISÃO

15 MAR 1995

-DT. 10-

[Signature]
ALMIR GUIMARÃES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 4 e folha de informação sob n.º 5 de 17/3/95 a (ad)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc
nº	230	de 1995
Cid		

J U S T I F I C A T I V A

Nascido em Manhuassu, Minas Gerais, em 02 de outubro de 1938, AGRIPINO DA SILVA FILHO, desde cedo, revelou-se incansável batalhador em prol de uma sociedade melhor.

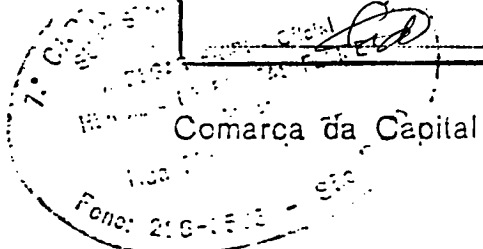
Vindo para São Paulo, radicou-se no Parque Panamericano, onde destacou-se participando da Sociedade Amigos do Parque Panamerica do Distrito do Jaraguá, revelando-se homem honrado e sempre pronto a atender, dar seu apoio e trabalho em benefício dos moradores da região, principalmente dos mais necessitados.

Numa periferia carente de quase todos os recursos, AGRIPINO DA SILVA FILHO, foi o elo de ligação entre as reivindicações populares e as autoridades, conseguindo desse modo, inúmeros melhoramentos para a região.

Sua morte ocorrida em 24 de março de 1990, deixou na comunidade uma lacuna difícil de ser preenchida.

Ao propormos, seja dado o nome de AGRIPINO DA SILVA FILHO à praça inominada localizada na parte final da Rua Jacinto Pereira confluência com a Rua Liberato Luiz Tavares, no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá, outro propósito não nos move se não o de prestarmos merecida homenagem àquele que foi um grande benfeitor do Parque Panamericano.

Estado de São Paulo



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 7.º SUBDISTRITO - CONSOLAÇÃO

RUA MACEIÓ, 77 - TELEFONE: 256-5506

Bel. Aldegar Fiori

ESCRIVÃO

Mercília de Freitas Felipe

OFICIAL MAIOR

Antonio Pellegrini

Escrevente Autorizado

Marcília de Sá Dias

Escrevente Autorizada

Rachel Silva Daniel

Escrevente Autorizada

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 28 de março de 1990, no livro N.º C 53, à fls. 129vs, sob o N.º 27.351, foi feito o Registro de Óbito de AGRIPINO DA SILVA FILHO -

falecido em 24 de março de 1990, às 19:15 horas, nest e subdistrito -

do sexo masculino de cor branca, profissão pedreiro - natural de Minas Gerais -

domiciliado e residente na rua Jacinto Pereira, 636, nesta Capital - com 51 anos de idade, estado civil casado, filho de

Agripino Antonio da Silva e de dona Maria Rodrigues da Silva.

tendo sido declarante Ademir Valentim da Silva -

e o óbito atestado pelo Dr. Flora Kazumi Ikari -

que deu como causa da morte choque séptico, septicemia, broncopneumonia

leucose mieloide aguda - e o sepultamento foi feito no cemitério de

Perus, nesta Capital -

Observações: O falecido era casado com AROCEDE VALENTIM DA SILVA, deixando os filhos: Ademir, Ademar e Amalia. Deixou bens -

Leitura e Carilho
Nº 45-11640

PRIMEIRA VIA -

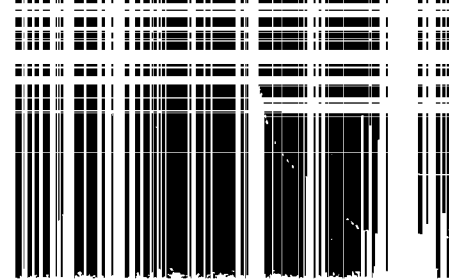
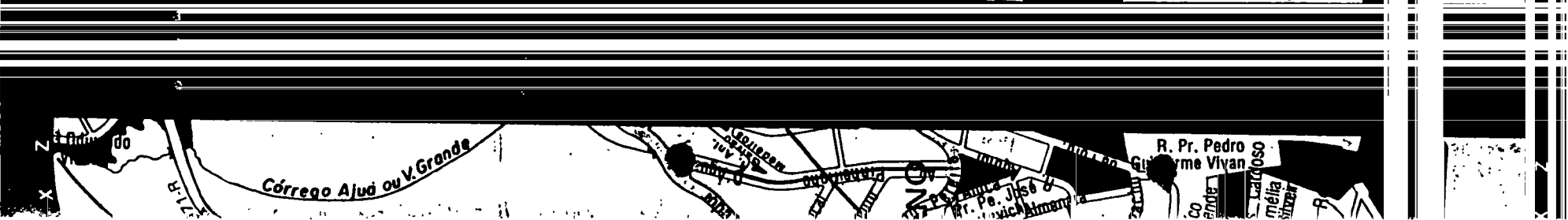
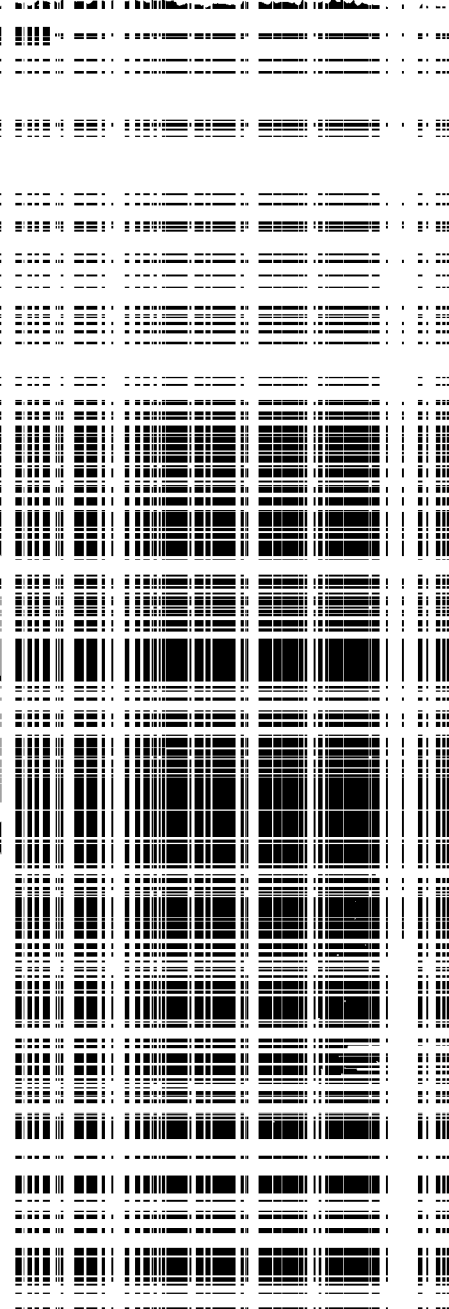
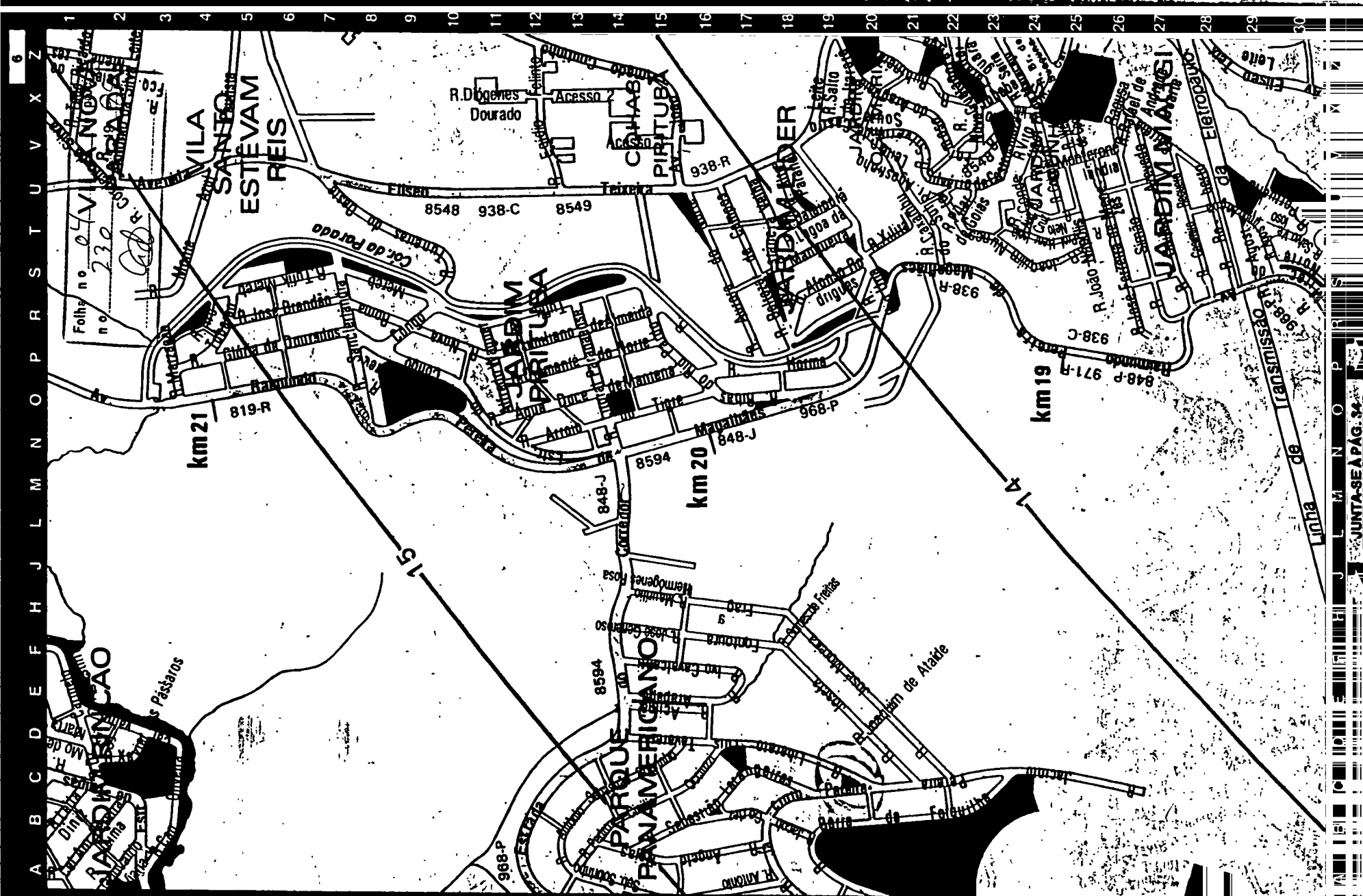
O referido é verdade e dou fé.

Consolação - São Paulo, 28 de março de 1990

OFICIAL

MARCILIA DE SÁ DIAS

Escrevente Autorizada



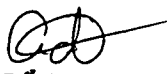


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 05

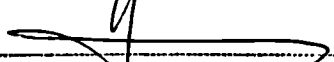
do processo n° 230 95 17 03 95 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto, nada consta:
Em 17-03-95


Adelina Ucran,

À Com. de Const. e Justiça

20 / 3 / 95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/03/95 às 12:00hs

[Handwritten signature]

Ao Nobre Vereador
para relatar.

[Handwritten signature]

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 21 de 03 de 19. 95

[Handwritten signature]
Presidente

[Large handwritten mark]
1

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 06
Em 21. 03. 95
(a) *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	86	do proc.
n.º	230	de 1995

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a praça mencionada no projeto de lei 230/95, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

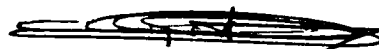
3º - A denominação proposta (Praça Agripino da Silva Filho) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei 230/95, e saliento a importância de se enviar, junto ao Ofício de praxe, cópia da fl.4 do projeto, contendo a localização da praça, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 27/03/95


DARCIO ARÊDUA
Presidente

DEE 170

MIGUEL COLASUONNO
PRESIDENTE

29.03.95

A

LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 31/03/95

CAETANO DEL CIOPO
Chefe Gb. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG 3

Em 31/03/95

Às 17:45 horas

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao

Executivo.

03/04/95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

05/04/95

SORAIA FERREIRA BARBOSA
Assis. Gb. de Seção Técnica

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ a papel de informação
rubricado _____ sob folha 5 no. 07a 097
Em 10/04/95.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07	do proc.
N.º 230	de 19 95
O funcionário	

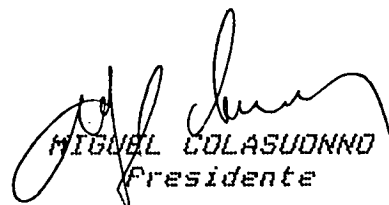
São Paulo, 05 de abril de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0066/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 230/95 de autoria do Vereador Almir Guimarães - que denomina Agripino da Silva Filho, a praça inominada existente no final da Rua Jacinto Pereira com Rua Liberato Luiz Tavares, no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUDNNO
Presidente

Anexo: cópias xerográficas do P.L. nº 230/95, do croqui de fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 08 do proc.
N.º 230 de 19 95
() funcionário

São Paulo, 05 de abril de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 66/95 de
05.04.95 , solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 230/95 de autoria do Vereador Almir Guima-
rães.

ANEXO: Cópias xerográficas do P.L. nº 230/95, do croqui de fls.
04 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça ,
de fls.06.

Recebido em
06/04/95
Regina Lucia Pinheiro Teixeira
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7097

do processo nº 230 de 1995, 07.04.95 (a)

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/04/95

INGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I)

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 a 15

Em 10.05.95

(a)
[Handwritten signature]



Prefeitura do Município

Folha n.º	10	do proc.
N.º	239	de 1995
Funcionário	Paulo	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo,

3

de

MAIO

de 1995

Ofício A. T. L. n.º

15 - DOCREC

15-0067/1995

084/95

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 05/05/95
às 17:00

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao requerido por essa Casa, por meio dos ofícios n.ºs 18/Leg.3/0054/95, 0049/95, 0058/95, 0059/95, 0057/95, 0062/95, 0064/95, 0066/95, 0067/95, 0068/95, 0072/95, 0073/95, 0074/95, 0075/95, 0076/95, 0077/95, 0056/95, 0061/95, 0070/95, 0065/95, 0069/95.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


SÓLTON BORGES DOS REIS
Vice Prefeito em Exercício

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/rmn

A Leg. 3;

Em 5/5/95

LUIS ALVES DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chelo. de 1ª ordem a 1ª ordem
A.T.M.

RECEBIDO EM LEG. 3

8105 195

17:28

Comissão de
Constituição e Justiça

Em 08/05/95

ANGELA BORDIN ANDREONI

Chefe de Seção Técnica

Recebido na Comissão de

Constituição e Justiça

Em 08/05/95

SEÇÃO TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO

A sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colares
Miguel Colares



Carta n.º	11	de proc
N.º	230	de 1995
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 230/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18-Leg.3/0066/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 084 /95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 12	do proc. n.º 19 95
N.º 230	
Assinatura	

Folha de Informação n.º

do Memorando n.º 367/95-P.L. 230/95

em 30/03/95 (a)

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 109/CASE 4/95

Ass. P
No 690007999000
ROSA MIRANDA
CASE 4

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

- a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto n.º 34049 de 23/3/94, porém não denominado.
- b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta.
- c) o nome proposto não constitui homonímia.
- d) esclarecemos ainda que, para o logradouro em questão consta o processo 05.006.612.93*25 o qual se encontra desde 04/11/94 em SGM-APA, e mais, que para o mesmo foi atribuído o codlog 46.511-9, e foi proposta a denominação de Antônio Cristovam Fernandes Junior.

S.P., 30/03/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den. de.
Logradouros
CASE-4



Folha n.º	13	do proc.
N.º	230	de 19 95
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 9

do Processo n.º 59.000.793.95*00

em 26/04/95 (a)

[Signature]
ROSA MIRANDA
CASEY

CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 141/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 367/95, referente ao P.L. 230/95, cuja cópia
se encontra em fls. 8 do presente processo.

S.P., 26/04/95

[Signature]
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/crbrc

CA
★ 26 ABR 1995
14.20.000-1



Folha n.º	14	do proc.
N.º	230	de 19 95
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º *10*

do processo n.º 59-000.793-95*00

em 27/04/95 (a)

[Signature]
MARLENE KODAMA G. SII
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º 230/95.

INFORMAÇÃO : 483/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

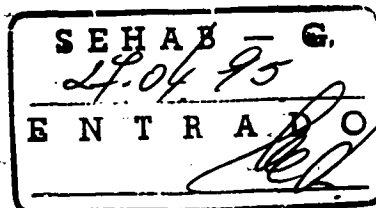
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

27.04.95.

[Signature]
ENG.º JOSÉ ANTONIO LIZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

[Signature]
M. Ryamb*





Folha n.º 15 do processo
N.º 230 de 1995
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº - 11 -

do Processo nº 59-000.793-95*00

em 27/04/95

(a)

NISIA PELLEGRINO T. CONCEIÇÃO
Encarregada de Setor II
SEHAB-G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 230/95

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

Com as informações solicitadas.

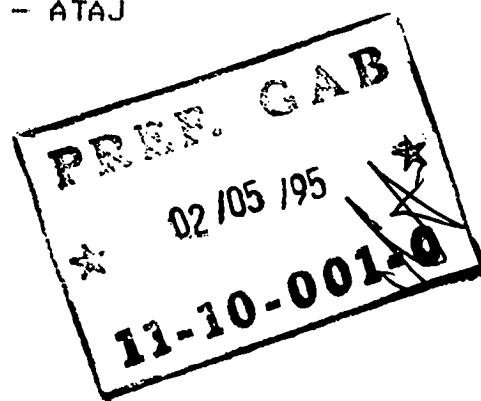
27, 04

/95

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

AAP/src1..

gr



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5700-3, juntados nesta data ~~para~~ ~~o~~ ~~processo~~ ~~de~~ ~~avaliação~~

22 05 95 16 18



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	16	do proc.
n.º	235	de 19 95

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 15/05/95


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal

17 - RELCOM
17-1374/1995

Paulo

16 - PAR
16-0715/1995

Folha n.º	17	do ano
n.º	230	de 1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 230/95.

PUBLIQUE-SE
29/05/1995

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Almir Guimarães, visa denominar Praça Agripino da Silva Filho a praça inominada existente na parte final da Rua Jacinto Pereira, na confluência com a Rua Liberato Luiz Tavares, no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Em sua resposta, o Sr. Prefeito informou que: trata-se de logradouro oficial, pelo Decreto nº 34.049, de 23/3/94, porém não denominado; os dados técnicos são suficientes para a sua identificação, bem como a sua caracterização está correta; o nome proposto não constitui homonímia e, finalmente, que ao local foi atribuído o cod.log. 46.511-9. Quanto à informação de que consta processo administrativo na Prefeitura visando à denominação do local, este em nada interfere no presente projeto, uma vez que ambos os Poderes, Legislativo e Executivo, são competentes para denominar as vias e logradouros públicos (LOM, art. 70, XI e parágrafo



Câmara Municipal de

Folha n.º	18	do pro.
n.º	230	de 19
São Paulo		

único). Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

22/05/95

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 01/06/95

7/ **ENILZA ANDRÉ**
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.

Em 7/6/95 às _____ hs.

Luis Fernando B. de Araujo
Reg. 10840

AO ILUSTR. VENCEDOR

Paulo Lima

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

9 / 6 / 95

Albino L. P.
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	19	do proc.	
n.º	230	de 19	95

16 - PAR
16-0903/1995

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 230/95

De autoria do Vereador Almir Guimarães, o presente projeto de lei, nº 230/95, denomina como Praça Agripino da Silva Filho a praça inominada existente na parte final da Rua Jacinto Pereira, na confluência com a Rua Liberato Luiz Tavares, no Parque Panamericano, Distrito de Jaraguá.

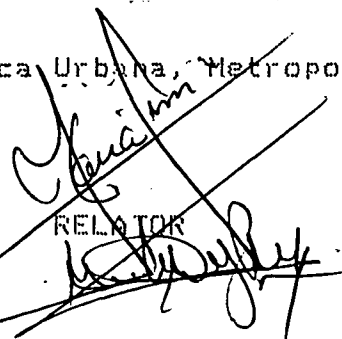
A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, conforme parecer às fls. 17 e 18.

No que diz respeito a esta Comissão, nada temos a opor, uma vez que a propositura atende as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/6/95


PRESIDENTE


RELATOR


Mma Maria Quader

17 - RELCOM
17-3167/1995

A. D. VTA. Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 22/06/95

Luís Fernando E. de Araujo
Reg. 10840

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 26/6/95 as 12:22 h.

Marcelo Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

26/6/95
Mariano Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Forma n.º 20 do proc.
N.º 230 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-1038/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 230/95

De autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, o projeto de lei 230/95 visa denominar AGRIPINO DA SILVA FILHO, a praça inominada existente no final da Rua Jacinto Pereira com Rua Liberato Luiz Tavares, no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá.

De acordo com as justificativas que acompanham a propositura em exame, o homenageado era natural da cidade de Manhuassu, Minas Gerais. Nesta capital, radicou-se no Parque Panamericano, destacando-se por sua ativa participação na Sociedade Amigos do bairro. Homem honrado e sempre pronto a atender, apoiar e trabalhar em benefício dos mais necessitados, foi líder incontestado das lutas por melhorias na sua região.

Tendo em vista o acima exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 5/8/95.

Presidente

Relator

Maurício Fani
Quares

Volte João

Almir Guimarães

[Signature]

17 - REL.COM
17-6110/1995

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 15/8/95

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 17/08 as 11h.

o nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

22.1081/95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) o(s) documento(s) sob n.º
n.º 22.1081/95



16 - PAR
16-1131/1995

Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
n.º 230 de 1995
o funcionário

PARECER Nº /95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 230/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Almir Guimarães, visa denominar Praça Agripino da Silva Filho a praça inominada localizada na parte final da Rua Jacinto Pereira, na confluência com a Rua Liberato Luiz Tavares, no Parque Panamericano, distrito de Jaraguá.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22 de agosto de 1995.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 24/08/1995
pagina 47 coluna 1ª
Conferido: [assinatura]

À Leg. 3
Em, 25/08/95
[assinatura]

RECEBIDO EM LEG 1
Em 25/08/95
Ho 16:45 horas
[assinatura]

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica; preparar Carta de Lei e Registro.

05/09/95

[assinatura]
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

05/09/95

[assinatura]
PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE em juntado 5 nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 nº 5 22-26
Em 29/09/1995
[assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	22	do proc.
n.º	270	de 1995

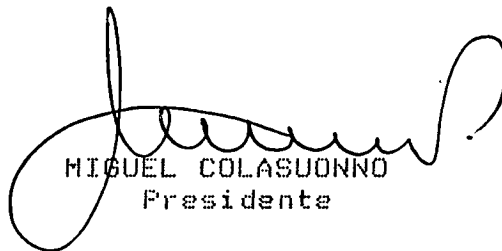
São Paulo, 11 de setembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0483/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 05 de setembro do corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 230/95 de autoria do Vereador Almir Guimarães - denominando Agripínio da Silva Filho, a praça inominada existente no final da Rua Jacinto Pereira com Rua Liberato Luiz Tavares, no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.
pmap



Câmara Municipal de

Folha	230	de 1393
n.º	230	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 01-230/1995. (PROJETO DE LEI Nº 230/95). Denomina Agripinio da Silva Filho, a praça inominada existente no final da Rua Jacinto Pereira com Rua Liberato Luiz Tavares, no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Agripinio da Silva Filho, a praça inominada, localizada na parte final da Rua Jacinto Pereira, confluência com a Rua Liberato Luiz Tavares, no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá, AR-Pirituba. Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

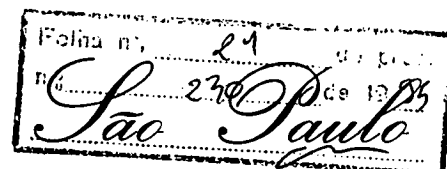
Eu, **PAULO M. A. DE PAULA** ~~Oficial Legislativo~~ Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, **José Cristino Souza Santos** ~~Oficial Legislativo~~ Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 05 de setembro de 1995. Chefe da

Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, **ANGELA BORDIN ANDREONI** ~~Chefe da Seção Técnica II~~ Visto, **LEILA XAVIER MACHADO** Diretora
Diretor Téc. de Departamento
do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de

São Paulo.
aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima;
José Índio F. do Nascimento; José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de



LEI Nº

DE

DE

DE 19

Denomina Agripinio da Silva Filho, a praça inominada existente no final da Rua Jacinto Pereira com Rua Liberato Luiz Tavares, no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Agripinio da Silva Filho, a praça inominada, localizada na parte final da Rua Jacinto Pereira, confluência com a Rua Liberato Luiz Tavares, no Parque Panamericano, Distrito do Jaraguá, AR-Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de setembro de 1995.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 29 do proc.
n.º 230 de 1995

São Paulo, 11 de setembro de 1995

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 483/95 de
11.09.95, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 230/95 de autoria do Ver. Almir Guimarães, nos termos do in-
ciso I do art. 84 do R.I.

ANEXO: .../...

REGISTRO
12/09/95



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

26

do processo nº 230 de 1999, 25, 02, 95 (a)

LEI Nº 11.885, DE 21 DE SETEMBRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 230/95, do Vereador Almir Guimarães).

Denomina Agripino da Silva Filho, a praça
inominada existente no final da Rua Ja-
cinto Pereira com Rua Liberato Luiz Tava-
res, no Parque Panamericano, Distrito do
Jaraguá.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti-
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Agripino
da Silva Filho, a praça inominada, localizada na parte
final da Rua Jacinto Pereira, confluência com a Rua Li-
berato Luiz Tavares, no Parque Panamericano, Distrito do
Jaraguá, AR-Pirituba.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a
execução da presente lei, correrão por conta das verbas
próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

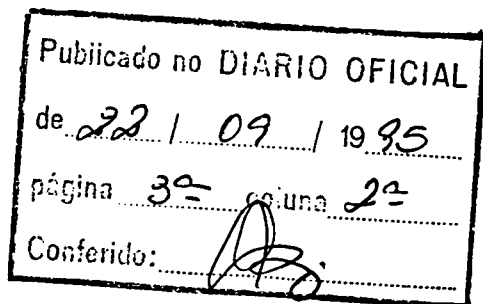
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de setembro
de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos
CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e
Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de
setembro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal



Ao DT. 94

Para arquivar.

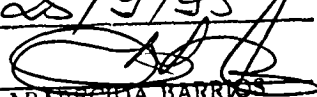
25/09/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 26 fls.

Arquivo em 25/9/95

O Func. 
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em
(a)